

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 267

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar escritura publica pela qual reconhecerá ~~de~~ tocante a venda do imovel à Citytex S. A. - Comercio e Industria o cumprimento das condições constantes da Lei nº 163, ficando sem efeito as clausulas que as regula, bem como as suas consequências, previstas na escritura de compra e venda.

§ Único - No mesmo ato, ratificará o PODER EXECUTIVO a compra e venda referida, autorizando a pratica dos atos complementares perante o REGISTRO PUBLICO.

Artigo 2º) - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 6 de Setembro de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí